



## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

No passado, a ausência de tratamento diferenciado de acordo com porte e perfil de risco das supervisionadas acarretava custos de observância relativamente mais altos para empresas pequenas, dificultando a entrada de novos concorrentes no mercado. Para solucionar este problema, foi promulgada a Resolução CNSP nº 388, de 8 de setembro de 2020, que estabelece a segmentação das supervisionadas do mercado.

O segmento S4 (art. 4º, § 4º, da Resolução CNSP nº 388, de 2020), corresponde ao menor nível de porte e ao perfil de risco mais simplificado entre todos os segmentos estabelecidos, fazendo jus a diversas dispensas de requisitos prudenciais que têm por objetivo facilitar a entrada de novos participantes no mercado, na medida em que diminuem o custo de observância.

Esta Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) tem como objeto específico de estudo a criação do segmento S4, através de três indicadores: percentual de empresas S4 em empresas novas (indicador 1 - quantitativo), percentual de empresas S4 em empresas com perfil operacional simplificado (indicador 2 - quantitativo) e uma pesquisa de interesse pelo S4 (indicador 3 - qualitativo).

O resultado obtido para o indicador 1 foi de 22%, abaixo da meta de 50%. Já para o indicador 2, o resultado obtido foi de 18%, também abaixo da meta de 80%.

O indicador 3 aponta que a baixa adesão ao segmento S4 se dá pela soma de pequenos fatores, em especial restrições nos ramos de operação, restrições nos investimentos e não atratividade das dispensas regulatórias.

As principais sugestões com relação a novos ramos para o segmento S4 foram: seguros de pessoas (coletivo e individual) e previdência, nos diferentes tipos de regimes financeiros, e riscos diversos. As principais sugestões de investimento foram: renda fixa e fundos de investimentos multimercados.

Como possíveis novas dispensas regulatórias, foram sugeridas: redução nas atribuições do Diretor responsável pelos Controles Internos, redução na taxa de fiscalização, flexibilização de requisitos de PLD/FT, dispensa do Relatório de Sustentabilidade e não obrigatoriedade de constituição de Banco de Dados de perdas Operacionais (BDPO). Além disso, sugeriu-se a inclusão dos mercados de resseguro e capitalização no S4 e a flexibilização dos prazos das apólices para períodos superiores a um ano.

## 2. DESCRIÇÃO E OBJETIVO DA REGULAÇÃO

A Resolução CNSP nº 388, de 2020, estabeleceu a segmentação das sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, resseguradores locais e entidades abertas de previdência complementar (EAPCs) para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, com base em seu porte e perfil de risco.

A norma estabeleceu quatro segmentos (S1, S2, S3 e S4), sendo que do S1 ao S3 as empresas foram divididas por porte, do maior para o menor. Já entre o S3 e o S4 não há distinção por porte, mas sim por perfil de risco, uma vez que o S4 possui restrições que tornam sua operação mais simplificada (art. 4º, § 4º, da Resolução CNSP nº 388, de 2020).

A partir de então, foi possível definir requisitos prudenciais específicos de acordo com o segmento de cada supervisionada, a fim assegurar a solvência do mercado sem impor custos ou esforços desproporcionais (princípio da proporcionalidade).

O S4 por corresponder ao menor nível de porte e ao perfil de risco mais simplificado entre todos os segmentos estabelecidos, faz jus a diversas dispensas de requisitos prudenciais. Isto deveria, em tese, facilitar a entrada de novos participantes no mercado, devido à redução proporcional do custo de observância. Além disso, seria esperado que muitas empresas já em operação, mas que possuíam um perfil operacional relativamente simplificado, aderissem também ao S4, mesmo que para isso fossem necessárias algumas pequenas adaptações.

### 3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE PRETENDIDA COM A ARR

Esta ARR tem como objeto específico de estudo o segmento S4, definido no art. 4º, § 4º, da Resolução CNSP nº 388, de 2020.

Como já explicado, por corresponder ao menor nível de porte e ao perfil de risco mais simplificado entre todos os segmentos estabelecidos na referida resolução, o S4 faz jus a diversas dispensas de requisitos prudenciais. Contudo, após cerca de 3 anos de vigência da norma (época em que foi proposta a Agenda de ARR), apenas 3 supervisionadas haviam optado por aderir a ele.

Muito embora em dezembro/2024 este número tenha subido para 8, faz-se necessário avaliar os motivos do ainda baixo interesse do mercado pelo segmento S4, situação que se enquadra no seguinte critério previsto no art. 13, § 3º, inciso II, do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020: "existência de problemas decorrentes da aplicação do referido ato normativo".

### 4. RESULTADOS OBTIDOS

Para avaliar o resultado da Resolução CNSP nº 388, de 2020, especificamente no que tange ao S4, foram criados três indicadores, conforme explicado nos subitens a seguir:

#### 4.1. Indicador 1 (quantitativo) - Percentual de S4 em empresas novas:

O indicador 1 visa a medir a atratividade do S4 para as novas entrantes no mercado, em linha com a expectativa de fomentar a concorrência. Sua fórmula é a seguinte:

$$I1 = (\text{novas empresas S4}) / (\text{total de novas empresas})$$

O cálculo deste indicador foi efetuado a partir de informações extraídas da base de dados da Susep, com a ajuda da CGECO (SEI 2318865). A memória de cálculo encontra-se nas tabelas dos Anexos 1 e 3 (SEI 2318611 e 2318663).

Foram consideradas todas as novas empresas autorizadas desde a o início de vigência da Resolução CNSP nº 388, de 2020, (1º de outubro de 2020) até o final de 2024 (incluindo empresas advindas do Sandbox), com exceção apenas das sociedades de capitalização e dos resseguradores, que, pela norma, não podem aderir ao S4. As empresas foram consideradas individualmente e não por grupos.

O resultado obtido para o indicador 1 foi de 22%, abaixo da meta de 50%, estabelecida no Plano e ARR.

#### 4.2. Indicador 2 (quantitativo) - Percentual de S4 em empresas com perfil operacional simplificado:

O indicador 2 visa a medir a atratividade do S4 para empresas com perfil operacional já bastante simplificado, e que precisariam fazer poucas adaptações para aderir ao segmento. Sua fórmula é:

$$I2 = (\text{empresas S4}) / [(\text{empresas S4}) + (\text{empresas S3 com perfil operacional simplificado})]$$

O cálculo foi efetuado a partir de informações extraídas da base de dados da Susep, com a ajuda da CGECO (prêmios e contribuições - SEI 2318865) e da CGMOP/COMAP (ativos - SEI 2318872). A memória de cálculo encontra-se nas tabelas dos Anexos 2 e 3 (SEI 2318640, 2318650, 2318656 e 2318663).

Em linha com os critérios adotados no indicador 1, foram incluídas, de forma individualizada, todas as empresas em operação em dezembro/2024 (inclusive as advindas do Sandbox), com exceção das sociedades de capitalização e dos resseguradores.

Os dados de prêmios e contribuições se basearam nos valores referentes ao ano completo de 2024. Não foi possível considerar o tempo de vigência das apólices (uma das restrições aplicáveis ao S4), pois não há este dado na base.

Já no que tange a ativos, foram considerados apenas os vinculados à Susep como garantidores de provisões técnicas.

Para as empresas S3 serem consideradas com perfil operacional simplificado foram utilizados os seguintes critérios:

- Pelo menos 80% dos seus ativos garantidores atenderem aos critérios impostos ao segmento S4, sendo assim considerados os ativos enquadrados no art. 8º, inciso I (títulos públicos), e no art. 11, inciso I (sujeitos a variação cambial), da Resolução CMN nº 4.993, de 2022 (estes últimos limitados ao total de provisões técnicas em moeda estrangeira); e
- Pelo menos 80% dos seus prêmios/contribuições concentrarem-se nos ramos/modalidades permitidos para o segmento S4.

O resultado obtido para o indicador 2 foi de 18%, abaixo da meta de 80%, estabelecida no Plano e ARR.

#### 4.3. Indicador 3 (qualitativo) - Pesquisa de interesse pelo S4:

O indicador 3 consiste em uma pesquisa, realizada por meio do MS Forms, com as supervisionadas enquadradas nos segmentos S3 e S4, que teve por intuito identificar as causas da baixa adesão ao segmento S4 e possíveis alterações em restrições ou dispensas regulatórias que pudessem tornar o segmento mais atrativo. O Anexo 4 (SEI 2318852) apresenta o questionário da pesquisa.

A participação geral foi de 74%, tendo 79 de 107 supervisionadas respondido ao questionário (SEI 2318877 e 2318883). Por segmento, o S3 teve adesão de 76% (75 de 99) e o S4, de 50% (4 de 8).

##### 4.3.1. Respostas do segmento S3:

Para o segmento S3, a principal causa de não adesão ao S4 é a restrição de ramos para este segmento, apontada por 39% das respondentes, seguida pela restrição nos investimentos com 18% e pela não atratividade das dispensas regulatórias, com 12%. O fato de outras empresas do mesmo grupo não poderem aderir ao S4 atinge 5% das respondentes e a restrição de operações com derivativos foi apontada por apenas 3%. Nota-se que a baixa adesão não se dá por apenas um fator preponderante, mas sim pela conjuntura total.

Quanto aos ramos/modalidades cuja inclusão foi mais solicitada destacam-se os “Seguros - Pessoas Individual”, nos regimes financeiros de capitalização e de repartição de capitais de cobertura, com respectivamente 7% e 6% das respostas (previdência e os “Seguros - Pessoas Coletivo”, também em ambos os regimes financeiros, ficaram próximos desses escores). O ramo “Seguros - Patrimonial - Riscos Diversos”, que abarca algumas operações que poderiam possuir risco simplificado, também atingiu a marca de 7%.

Ressalta-se ainda que, na opção “outros”, 7% dos respondentes solicitaram permissão para apólices com mais de um ano de vigência.

Das empresas com “perfil operacional simplificado”, consideradas no indicador 2 (ver acima), 10 mencionaram a limitação dos ramos/modalidades de operação, que foi o fator mais relevante para esse grupo.

Já as alternativas de investimentos cuja inclusão foi mais solicitada foram: fundos de investimentos de renda fixa (Resolução CMN nº 4.993/2022, art. 8º, III, "b"), fundos de investimentos em índice (ETFs) de renda fixa (Resolução CMN nº 4.993/2022, art. 8º, III, "c") e fundos de investimentos multimercados (Resolução CMN nº 4.993/2022, art. 12, I, "a"), com respectivamente 14%, 11% e 11% das respostas.

Com relação às dispensas de requisitos regulatórios para o segmento S4, segundo a média ponderada de classificação, as três mais atrativas foram: possibilidade de usar modelo simplificado de cálculo de capital risco de mercado (Resolução CNSP 432/2021, arts. 29 e 30), não obrigatoriedade de realizar teste de adequação de passivo (Circular Susep nº 648/2021, art. 36) e não obrigatoriedade de realizar avaliação de riscos macroeconômicos (Resolução CNSP nº 416/2021, art.14, inciso II). Como possíveis novas dispensas foram sugeridas redução nas atribuições do Diretor responsável pelos Controles Internos e redução na taxa de fiscalização.

Além disso, ressalta-se que apenas 50% das respondentes declararam já ter avaliado seriamente a possibilidade de aderir ao segmento S4. Entre as empresas com “perfil operacional simplificado”, consideradas no indicador 2 (ver acima), 7 disseram não ter feito esta avaliação.

##### 4.3.2. Respostas do segmento S4:

Como o universo de empresas no segmento S4 é de apenas 8 e somente 4 delas responderam ao questionário, não é possível realizar inferências estatisticamente confiáveis, por isso, apenas apresentaremos alguns pontos sobre as respostas relativas a este segmento.

Em consonância com o apresentado pelas empresas do segmento S3, sugeriram-se as seguintes mudanças para o segmento S4: prazo de vigência das apólices superior a um ano, inclusão do ramo "Seguros - Patrimonial - Riscos Diversos", redução da taxa de fiscalização e redução das atribuições do Diretor responsável pelos Controles Internos (decorrentes da dispensa de constituição de unidades de conformidade e gestão de riscos).

Além disso, também foram abordados: inclusão do ramo "Seguros - Responsabilidades - Responsabilidade Civil Profissional", flexibilização de requisitos de PLD/FT (menos rigor quanto a treinamentos contínuos para prestadores de serviços/parceiros, qualificação de clientes, etc.; e exclusão do relatório de efetividade, tema que poderia ser tratado no relatório da auditoria interna), dispensa do Relatório de Sustentabilidade e não obrigatoriedade de constituir o Banco de Dados de perdas Operacionais (BDPO).

## 5. CONCLUSÃO

O indicador 1, cujo resultado foi de 22%, encontra-se abaixo da meta de 50%, portanto a regulação não contribuiu como esperado para o aumento da concorrência.

O indicador 2, cujo resultado foi de 18%, encontra-se abaixo da meta de 80%, portanto as dispensas de requisitos prudenciais para o S4 não são suficientemente atrativas ou as restrições impostas ao segmento foram muito rígidas.

O indicador 3 é qualitativo, não apresentando meta, porém ele revela que a baixa adesão ao segmento S4 se dá pela soma de pequenos fatores, em especial restrições nos ramos de operação, restrições nos investimentos e não atratividade das dispensas regulatórias, o que confirma a conclusão extraída do indicador 2.

Com relação à possível inclusão de novos ramos, os dados foram esparsos com ligeira preponderância de seguros de pessoas (coletivo e individual) e previdência, ambos em regimes financeiros de capitalização e RCC, além de riscos diversos, citado por abarcar algumas operações que poderiam possuir risco simplificado.

Como sugestões de investimentos sobressaíram a renda fixa (notadamente fundos de renda fixa e fundos de índice - ETFs - de renda fixa) e fundos de investimentos multimercados.

Quanto às dispensas de requisitos prudenciais, novas possibilidades apontadas foram:

- Redução nas atribuições do Diretor responsável pelos Controles Internos;
- Redução na taxa de fiscalização (embora não seja propriamente um requisito prudencial);
- Flexibilização de requisitos de PLD/FT;
- Dispensa do Relatório de Sustentabilidade; e
- Não obrigatoriedade de constituir o BDPO.

Solicitou-se também a inclusão dos mercados de resseguros e capitalização no S4 e a possibilidade de o segmento emitir apólices com prazo superior a um ano.

Por fim, destaca-se que todas estas sugestões deverão ser analisadas futuramente em maiores detalhes, podendo ser objeto de AIR ou de discussões específicas sobre potenciais ajustes na regulamentação do segmento S4. Seja qual for o caso, registramos que este futuro estudo deveria levar em conta também os requisitos para o Sandbox (cuja avaliação está prevista no Plano de Regulação 2025 – Tema 11), possivelmente buscando uma maior aproximação com eles, e a recente promulgação da Lei Complementar nº 213, de 15 de janeiro de 2025, que, entre outros temas, regulamentou as cooperativas de seguros e as operações de proteção patrimonial mutualista, possíveis novos candidatos ao S4.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO REIS RIBEIRO (MATRÍCULA 311776)**, **Analista Técnico da SUSEP**, em 31/03/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE ALMEIDA FRANÇA (MATRÍCULA 1818506)**, **Coordenador**, em 31/03/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2318044** e o código CRC **160C0F8F**.

---

Referência: Processo nº 15414.623937/2024-49

SEI nº 2318044

## Anexo 1 - Dados para o Indicador 1

CÓDIGO	NOME DA ENTIDADE	MÊS INÍCIO	SEGMENTO
1091	ARKA SEGURADORA S.A	202205	S3
1279	SOMBRERO SEGUROS S.A.	202108	S3
1481	SOMPO CONSUMER SEGURADORA SA	202302	S2
1546	BP SEGURADORA S.A.	202305	S4
1805	OXXY SEGURADORA SA	202106	S4
1848	VINCI VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	202211	S3
1864	REAG SEGURADORA SA	202410	S3
1881	ARCESP SEGURADORA S.A.	202412	S3
2054	KAPAM SEGURADORA S.A.	202408	S4
2071	AVLA SEGUROS BRASIL S.A	202109	S3
2267	VOCÊ SEGURADORA S.A.	202210	S3
2321	CICLLOS SEGURADORA S/A	202305	S3
2534	Efeito Seguradora Vida e Previdência S.A.	202406	S3
2577	COBUCCIO SEGUROS S.A.	202407	S3
2674	ZENPLA SEGUROS S.A.	202412	S3
2747	GALAPAGOS CAPITAL SOCIEDADE SEGURADORA DE PROPOS	202412	S3
3263	PIER SEGURADORA S.A	202206	S3
3531	ZEMA SEGUROS S/A	202104	S3
3603	SIMPLE2U SEGUROS S.A.	202409	S2
3638	SKY SEGURADORA S.A. - Microseguradora	202311	S4
3786	COMPROSEGUROS SEGURADORA S.A	202306	S4
3948	SEGURADORA SA INFINITE	202311	S3
4383	180 Seguros S.A	202305	S3
4481	DASSEG SEGURADORA S/A	202206	S3
4537	DARWIN SEGUROS S.A.	202402	S3
4570	IZA SEGURADORA S/A	202408	S4
4600	BVIX SEGURADORA SA	202405	S3

**Anexo 2.1 - Dados para o Indicador 2**  
**(Prêmios e Contribuições de jan a dez/2024 - em R\$)**

CÓDIGO	(A) Microseguros	(B) Seguros de Automóvel e Habitacional	(C) Seguros Patrimoniais (ver exceções)	(D) Seguros de Pessoas em Rep. Simples	(E) Previdência em Rep. Simples	(F) PERMITIDOS S4 (A+B+C+D+E)	(G) TOTAL	(H) % PERMITIDO S4 (F/G)	(I) PERFIL SIMPLIFICADO?
1007	0	0	0	119.128.540	27.812.429	146.940.969	146.956.017	99,99%	Sim
1091	0	63.394.662	3.131	155.658	0	63.553.450	63.553.450	100,00%	Sim
1261	1.028.124.343	0	0	299	0	1.028.124.642	1.028.124.642	100,00%	Sim
1279	0	153.265	3.596.001	0	0	3.749.266	370.376.023	1,01%	Não
1414	0	0	11.572.417	7.841.754	0	19.414.171	483.621.508	4,01%	Não
1490	0	142.012.863	35.868.355	2.889.711	0	180.770.928	1.365.318.118	13,24%	Não
1546	911.446	13.042.669	0	635.207	0	14.589.322	14.589.322	100,00%	Sim
1554	12.795.245	0	0	7.170.280	178.590	20.144.115	20.144.115	100,00%	Sim
1619	0	0	0	0	0	0	0	100,00%	Sim
1741	0	97	41.150.811	0	0	41.150.908	307.962.172	13,36%	Não
1805	15.091.232	0	0	12.707.453	0	27.798.685	27.798.685	100,00%	Sim
1848	0	0	0	0	0	0	137.331.151	0,00%	Não
1864	0	0	0	0	0	0	1.660.650	0,00%	Não
1937	0	0	0	-2.796	6.170.291	6.167.495	14.185.298	43,48%	Não
1970	0	0	19.068.514	0	0	19.068.514	101.355.576	18,81%	Não
2020	0	0	0	0	0	0	162.698.294	0,00%	Não
2054	0	0	0	118.560	0	118.560	118.560	100,00%	Sim
2071	0	0	6.921.517	0	0	6.921.517	235.920.105	2,93%	Não
2119	0	44.033.100	127.146	13.361.123	0	57.521.370	60.182.005	95,58%	Sim
2143	13.041.307	27.769.925	1.010.239.685	158.450.635	0	1.209.501.552	1.575.342.405	76,78%	Não
2267	0	0	0	12.604.768	0	12.604.768	12.604.768	100,00%	Sim
2275	372.009	0	0	9.591.532	0	9.963.541	9.963.541	100,00%	Sim
2321	0	0	0	3.325.538	0	3.325.538	3.325.538	100,00%	Sim
2542	0	0	0	58.561.341	0	58.561.341	114.182.527	51,29%	Não
2577	0	0	0	37.874.712	0	37.874.712	37.874.712	100,00%	Sim
2747	0	0	0	0	0	0	0	100,00%	Sim

2771	5.048.827	0	0	48.970.218	0	54.019.045	54.019.045	100,00%	Sim
2798	0	6.719.845	27.003.831	1.871.028	0	35.594.704	1.022.340.259	3,48%	Não
2801	0	0	0	197.969.577	2.364.884	200.334.462	201.411.690	99,47%	Sim
2852	55.377.133	29.966.793	112.715.045	172.453.923	0	370.512.894	1.840.766.522	20,13%	Não
2879	0	0	0	0	0	0	0	100,00%	Sim
2895	27.550	0	0	90.443.557	0	90.471.107	129.401.542	69,92%	Não
2950	0	79.081.878	78.408.345	179.730.817	0	337.221.041	541.886.459	62,23%	Não
2968	8.021.851	0	175.542.143	19.012.491	0	202.576.485	270.770.335	74,81%	Não
3069	0	0	20.809.853	405.870	0	21.215.723	1.266.003.893	1,68%	Não
3140	0	0	0	450.882	1.410.445	1.861.327	8.332.997	22,34%	Não
3263	0	73.341.303	0	0	0	73.341.303	142.537.597	51,45%	Não
3271	0	0	0	0	0	0	0	100,00%	Sim
3328	0	0	0	0	0	0	231.781.727	0,00%	Não
3387	0	0	1.063.307	3.065.786	0	4.129.092	4.129.092	100,00%	Sim
3417	0	0	0	0	5.991.448	5.991.448	5.991.571	100,00%	Sim
3531	25.429.477	0	37.821.750	12.011.415	0	75.262.642	93.797.818	80,24%	Sim
3638	13.592.797	0	0	0	0	13.592.797	13.592.797	100,00%	Sim
3646	0	202.425.667	57.863.247	648.339.268	0	908.628.182	1.492.914.470	60,86%	Não
3671	0	55.445.018	164.789	110.222.990	0	165.832.797	166.997.725	99,30%	Sim
3727	0	0	0	0	0	0	0	100,00%	Sim
3786	0	0	0	3.816.070	0	3.816.070	3.816.070	100,00%	Sim
3794	0	6.750.338	14.392	49.433.336	0	56.198.066	61.132.120	91,93%	Sim
3948	0	0	0	-135.421	0	-135.421	1.758.583	-7,70%	Não
4111	0	5.133.142	0	0	0	5.133.142	62.848.740	8,17%	Não
4251	18.308.597	0	0	143.704.982	255.343.881	417.357.460	437.019.857	95,50%	Sim
4383	0	0	7.774.155	18.351.934	0	26.126.089	26.396.434	98,98%	Sim
4481	0	0	50.861.446	7.463.763	0	58.325.210	63.468.046	91,90%	Sim
4537	0	40.505.437	0	0	0	40.505.437	40.505.437	100,00%	Sim
4570	0	0	0	15.836.460	0	15.836.460	15.836.460	100,00%	Sim
4600	125.948	2.915.495	0	286.594	0	3.328.037	3.346.213	99,46%	Sim
4634	0	0	0	0	0	0	0	100,00%	Sim
4669	0	0	110.027.619	24.189.073	0	134.216.692	1.555.216.867	8,63%	Não
4715	0	0	0	31.283.613	0	31.283.613	31.283.613	100,00%	Sim

4782	0	0	0	0	0	0	134.129.375	0,00%	Não
4928	0	0	0	169.606.135	0	169.606.135	1.322.912.393	12,82%	Não
4952	0	1.578.671.505	0	0	0	1.578.671.505	1.578.671.505	100,00%	Sim
5045	0	0	9.502.264	21.377.031	0	30.879.295	38.751.880	79,68%	Não
5193	2.081.002	0	4.167.169	102.189.841	0	108.438.013	276.516.549	39,22%	Não
5274	0	157.547.901	6.796.806	190.899.358	0	355.244.065	355.672.341	99,88%	Sim
5436	0	0	0	0	0	0	819.554.202	0,00%	Não
5690	0	229.147.581	55.747.797	100.999.040	0	385.894.417	484.241.070	79,69%	Não
5819	0	108.152.727	5.878.596	133.890.563	0	247.921.887	457.924.710	54,14%	Não
5908	14.040.345	0	7.681.950	1.714.616.031	0	1.736.338.326	1.975.687.987	87,89%	Sim
6017	0	0	0	43.548.766	320	43.549.086	50.056.357	87,00%	Sim
6084	0	0	0	83.300.371	5.484.737	88.785.108	89.124.934	99,62%	Sim
6122	0	0	41.970.802	0	0	41.970.802	542.010.785	7,74%	Não
6173	0	0	0	8.825.779	10.502.049	19.327.828	21.754.577	88,84%	Sim
6351	0	0	0	1.956.171.193	78.097	1.956.249.290	3.114.723.294	62,81%	Não
6467	1.629.852	442.954.185	106.925.536	0	0	551.509.573	562.754.417	98,00%	Sim
6602	0	94.927.630	142.642.137	-11.819	0	237.557.948	553.460.866	42,92%	Não
6751	0	607.015.180	195.403.882	140.643.042	0	943.062.105	1.456.868.253	64,73%	Não
6793	0	304.948.858	7.524.581	14.562.001	0	327.035.440	339.790.591	96,25%	Sim
6831	0	0	0	313.700.860	0	313.700.860	313.700.860	100,00%	Sim
6921	0	0	9.538.826	245.133.888	0	254.672.714	883.293.097	28,83%	Não
6947	0	0	0	880.905.812	7.029.419	887.935.230	1.047.483.141	84,77%	Sim
6998	0	0	0	0	0	0	83.417.739	0,00%	Não
8737	0	3.213.597	13.186.037	154.467.421	0	170.867.055	1.489.450.274	11,47%	Não
10031	0	0	0	0	2.417.422	2.417.422	3.742.487	64,59%	Não
10120	0	0	0	0	7.815.702	7.815.702	7.815.702	100,00%	Sim
10448	0	0	0	0	316.576.349	316.576.349	324.274.570	97,63%	Sim
10707	0	0	0	0	8.220.182	8.220.182	9.829.236	83,63%	Sim
10898	0	0	0	0	12.983.294	12.983.294	13.619.025	95,33%	Sim
10901	0	0	0	0	6.648.374	6.648.374	6.754.397	98,43%	Sim
10979	0	0	0	0	9.156.587	9.156.587	9.156.587	100,00%	Sim
10987	0	0	0	0	19.311.016	19.311.016	19.355.630	99,77%	Sim
11088	0	0	0	0	6.088.411	6.088.411	6.088.411	100,00%	Sim

11096	0	0	0	0	3.796.835	3.796.835	3.801.984	99,86%	Sim
11126	0	0	0	0	633.282	633.282	633.282	100,00%	Sim
11134	0	0	0	0	5.853.442	5.853.442	9.953.496	58,81%	Não

Anexo 2.2 - Dados para o Indicador 2  
(Ativos vinculados em dez/2024 - em R\$)

CÓDIGO	(J) Res. CMN nº 4.993, Art. 8º, inciso I	(K) Res. CMN nº 4.993, Art. 11, inciso I	(L) Provisões em Moeda Estrangeira	(M) Mínimo(K,L)	(N) PERMITIDOS S4 (J+M)	(O) TOTAL	(P) % PERMITIDO S4 (N/O)	(Q) PERFIL SIMPLIFICADO?
1007	25.448.808	0	0	0	25.448.808	27.391.218	92,91%	Sim
1091	26.846.706	0	0	0	26.846.706	26.846.706	100,00%	Sim
1261	491.758.650	0	0	0	491.758.650	512.049.203	96,04%	Sim
1279	74.385.668	0	2.746.627	0	74.385.668	74.385.668	100,00%	Sim
1414	411.985.821	0	0	0	411.985.821	411.985.821	100,00%	Sim
1490	588.026.745	0	0	0	588.026.745	588.026.745	100,00%	Sim
1546	4.236.741	0	0	0	4.236.741	4.236.741	100,00%	Sim
1554	13.884.716	0	0	0	13.884.716	13.884.716	100,00%	Sim
1619	157.867	0	0	0	157.867	157.867	100,00%	Sim
1741	214.801.857	0	0	0	214.801.857	214.801.857	100,00%	Sim
1805	4.102.471	0	0	0	4.102.471	4.102.471	100,00%	Sim
1848	16.492.203	0	0	0	16.492.203	16.492.203	100,00%	Sim
1864	8.004.628	0	0	0	8.004.628	8.004.628	100,00%	Sim
1937	15.258.525	0	0	0	15.258.525	44.520.276	34,27%	Não
1970	43.581.886	0	0	0	43.581.886	96.008.682	45,39%	Não
2020	83.448.221	0	6.449.818	0	83.448.221	83.448.221	100,00%	Sim
2054	1.437.701	0	0	0	1.437.701	1.437.701	100,00%	Sim
2071	95.003.480	0	126.061	0	95.003.480	95.003.480	100,00%	Sim
2119	23.449.435	0	0	0	23.449.435	23.449.435	100,00%	Sim
2143	785.955.063	0	0	0	785.955.063	812.396.178	96,75%	Sim
2267	5.416.635	0	0	0	5.416.635	5.416.635	100,00%	Sim
2275	10.310.760	0	0	0	10.310.760	10.310.760	100,00%	Sim
2321	3.796.625	0	0	0	3.796.625	3.796.625	100,00%	Sim
2542	75.626.329	6.933.408	0	0	75.626.329	103.162.456	73,31%	Não
2577	17.661.960	0	0	0	17.661.960	17.661.960	100,00%	Sim
2747	0	0	0	0	0	0	100,00%	Sim

2771	4.719.991	0	0	0	4.719.991	4.719.991	100,00%	Sim
2798	407.249.719	6.461.427	63.931.232	6.461.427	413.711.145	561.385.887	73,69%	Não
2801	34.545.173	0	0	0	34.545.173	34.545.173	100,00%	Sim
2852	947.386.276	109.859.181	93.259.744	93.259.744	1.040.646.020	1.094.914.607	95,04%	Sim
2879	6.558.158	0	0	0	6.558.158	21.593.493	30,37%	Não
2895	130.920.625	0	0	0	130.920.625	130.920.625	100,00%	Sim
2950	215.771.310	0	0	0	215.771.310	353.763.340	60,99%	Não
2968	136.530.863	0	0	0	136.530.863	136.530.863	100,00%	Sim
3069	497.291.163	0	0	0	497.291.163	810.250.986	61,37%	Não
3140	8.369.642	0	0	0	8.369.642	8.369.642	100,00%	Sim
3263	35.098.448	0	0	0	35.098.448	35.098.448	100,00%	Sim
3271	0	0	0	0	0	42	0,00%	Não
3328	143.705.801	0	15.581.712	0	143.705.801	158.675.635	90,57%	Sim
3387	1.148.389	0	0	0	1.148.389	1.148.389	100,00%	Sim
3417	157.807.453	0	0	0	157.807.453	157.807.453	100,00%	Sim
3531	18.542.980	0	0	0	18.542.980	44.204.245	41,95%	Não
3638	5.614.683	0	0	0	5.614.683	5.614.683	100,00%	Sim
3646	285.338.272	0	0	0	285.338.272	446.573.831	63,89%	Não
3671	78.639.890	0	0	0	78.639.890	80.497.545	97,69%	Sim
3727	22.070.433	0	0	0	22.070.433	22.070.433	100,00%	Sim
3786	4.837.385	0	0	0	4.837.385	4.837.385	100,00%	Sim
3794	49.731.867	0	0	0	49.731.867	49.731.867	100,00%	Sim
3948	806.848	0	0	0	806.848	806.848	100,00%	Sim
4111	33.614.614	0	0	0	33.614.614	51.184.531	65,67%	Não
4251	660.950.369	0	0	0	660.950.369	866.763.010	76,26%	Não
4383	19.440.219	0	0	0	19.440.219	19.440.219	100,00%	Sim
4481	41.222.140	0	0	0	41.222.140	41.222.140	100,00%	Sim
4537	5.412.820	0	0	0	5.412.820	5.412.820	100,00%	Sim
4570	2.814.742	0	0	0	2.814.742	2.814.742	100,00%	Sim
4600	7.728.414	0	0	0	7.728.414	7.728.414	100,00%	Sim
4634	0	0	0	0	0	0	100,00%	Sim
4669	1.220.474.080	3.264.291	138.543	138.543	1.220.612.623	1.536.908.672	79,42%	Não
4715	40.653.252	0	0	0	40.653.252	40.653.252	100,00%	Sim

4782	85.135.033	0	0	0	85.135.033	96.116.459	88,57%	Sim
4928	378.522.488	0	0	0	378.522.488	378.522.488	100,00%	Sim
4952	600.974.284	12.313.005	0	0	600.974.284	872.123.778	68,91%	Não
5045	58.115.540	0	2.818	0	58.115.540	69.749.281	83,32%	Sim
5193	208.733.518	0	0	0	208.733.518	283.560.288	73,61%	Não
5274	222.339.717	0	0	0	222.339.717	222.339.717	100,00%	Sim
5436	413.957.055	0	0	0	413.957.055	413.957.055	100,00%	Sim
5690	141.243.279	1.150.351	0	0	141.243.279	202.157.378	69,87%	Não
5819	260.473.336	0	5.173.369	0	260.473.336	260.473.336	100,00%	Sim
5908	939.240.482	0	0	0	939.240.482	969.475.340	96,88%	Sim
6017	26.788.169	0	0	0	26.788.169	31.511.613	85,01%	Sim
6084	38.415.978	0	0	0	38.415.978	54.767.193	70,14%	Não
6122	271.773.647	0	0	0	271.773.647	408.405.905	66,54%	Não
6173	43.709.157	0	0	0	43.709.157	43.709.157	100,00%	Sim
6351	2.567.133.992	0	0	0	2.567.133.992	2.719.476.119	94,40%	Sim
6467	348.492.258	0	0	0	348.492.258	348.492.258	100,00%	Sim
6602	432.588.996	1.925.044	4.047.484	1.925.044	434.514.040	434.514.040	100,00%	Sim
6751	296.122.282	0	0	0	296.122.282	419.887.969	70,52%	Não
6793	210.578.022	0	0	0	210.578.022	280.504.903	75,07%	Não
6831	35.701.733	0	0	0	35.701.733	35.701.733	100,00%	Sim
6921	211.436.148	0	4.556.430	0	211.436.148	214.532.887	98,56%	Sim
6947	149.412.931	0	0	0	149.412.931	475.243.503	31,44%	Não
6998	40.739.093	0	1.999.619	0	40.739.093	40.739.093	100,00%	Sim
8737	761.362.134	0	26.273.872	0	761.362.134	761.362.134	100,00%	Sim
10031	19.617.688	0	0	0	19.617.688	19.961.766	98,28%	Sim
10120	9.610.837	0	0	0	9.610.837	9.610.837	100,00%	Sim
10448	82.747.922	0	0	0	82.747.922	82.747.922	100,00%	Sim
10707	12.645.435	0	0	0	12.645.435	16.826.265	75,15%	Não
10898	43.459.181	0	0	0	43.459.181	49.368.615	88,03%	Sim
10901	10.029.932	0	0	0	10.029.932	11.027.301	90,96%	Sim
10979	2.878.861	0	0	0	2.878.861	2.878.861	100,00%	Sim
10987	5.504.350	0	0	0	5.504.350	5.504.350	100,00%	Sim
11088	1.012.004	0	0	0	1.012.004	1.012.004	100,00%	Sim

11096	1.500.425	0	0	0	1.500.425	1.500.425	100,00%	Sim
11126	860.683	0	0	0	860.683	914.569	94,11%	Sim
11134	79.515.437	0	0	0	79.515.437	79.515.437	100,00%	Sim

## Anexo 2.3 - Dados para o Indicador 2 (Consolidado)

CÓDIGO	NOME DA ENTIDADE	SEGMENTO	PERFIL SIMPLIFICADO?		
			PRÊMIOS E CONTRIBUIÇÕES	ATIVOS	TOTAL
1007	SABEMI SEGURADORA S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
1091	SUIÇA SEGURADORA	S3	Sim	Sim	Sim
1261	FACTA SEGURADORA S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
1279	SOMBREIRO SEGUROS S.A.	S3	Não	Sim	Não
1414	Berkley International do Brasil Seguros S/A	S3	Não	Sim	Não
1490	Essor Seguros S.A	S3	Não	Sim	Não
1546	BP SEGURADORA S.A.	S4	Sim	Sim	Sim
1554	EQ SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
1619	DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
1741	BMG SEGUROS S.A.	S3	Não	Sim	Não
1805	OXXY SEGURADORA S/A	S4	Sim	Sim	Sim
1848	VINCI VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	S3	Não	Sim	Não
1864	REAG SEGURADORA S.A.	S3	Não	Sim	Não
1937	COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	S3	Não	Não	Não
1970	UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.	S3	Não	Não	Não
2020	ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN SEGURADORA S.A.	S3	Não	Sim	Não
2054	KAPAM SEGURADORA S.A.	S4	Sim	Sim	Sim
2071	AVLA SEGUROS BRASIL S.A.	S3	Não	Sim	Não
2119	ARUANA SEGURADORA S. A.	S3	Sim	Sim	Sim
2143	ASSURANT SEGURADORA SA	S3	Não	Sim	Não
2267	VOCÊ SEGURADORA S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
2275	SEGURADORA ALM S.A.	S4	Sim	Sim	Sim
2321	CICLLOS SEGURADORA S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
2542	Omint Seguros SA	S3	Não	Não	Não
2577	COBUCCIO SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
2747	GALÁPAGOS CAPITAL SOCIEDADE SEGURADORA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO S.A.	S3	Sim	Sim	Sim

2771	SUDASEG SEGURADORA DE DANOS E PESSOAS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
2798	AKAD SEGUROS S.A.	S3	Não	Não	Não
2801	UNIÃO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDÊNCIA	S3	Sim	Sim	Sim
2852	AXA SEGUROS S.A.	S3	Não	Sim	Não
2879	COMPREV SEGURADORA S.A.	S3	Sim	Não	Não
2895	ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A.	S3	Não	Sim	Não
2950	SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.	S3	Não	Não	Não
2968	GAZIN SEGUROS S.A.	S3	Não	Sim	Não
3069	POTTENCIAL SEGURADORA S.A.	S3	Não	Não	Não
3140	PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	S3	Não	Sim	Não
3263	PIER SEGURADORA S.A.	S3	Não	Sim	Não
3271	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	S3	Sim	Não	Não
3328	Coface do Brasil Seguros de Crédito S/A	S3	Não	Sim	Não
3387	ANGELUS SEGUROS S.A.	S4	Sim	Sim	Sim
3417	BMG SEGURADORA S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
3531	ZEMA SEGUROS S.A.	S3	Sim	Não	Não
3638	SKY SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA	S4	Sim	Sim	Sim
3646	Ezze Seguros S.A.	S3	Não	Não	Não
3671	USEBENS SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
3727	FAIRWAY SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
3786	ARCA SEGURADORA S.A	S4	Sim	Sim	Sim
3794	BS2 SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
3948	SEGURADORA S.A. INFINITE	S3	Não	Sim	Não
4111	JNS SEGURADORA S.A.	S3	Não	Não	Não
4251	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	S3	Sim	Não	Não
4383	180 SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
4481	DASSEG SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
4537	DARWIN SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
4570	IZA SEGURADORA S.A.	S4	Sim	Sim	Sim
4600	BVIX SEGURADORA S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
4634	PATER SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
4669	FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A	S3	Não	Não	Não
4715	CREFISA SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim

4782	NEWE SEGUROS S.A.	S3	Não	Sim	Não
4928	STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.	S3	Não	Sim	Não
4952	SUHAI SEGURADORA S.A.	S3	Sim	Não	Não
5045	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA	S3	Não	Sim	Não
5193	COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL	S3	Não	Não	Não
5274	BANESTES SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
5436	JUNTO SEGUROS S.A.	S3	Não	Sim	Não
5690	Companhia Excelsior de Seguros	S3	Não	Não	Não
5819	ALLSEG SEGURADORA S.A.	S3	Não	Sim	Não
5908	GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
6017	CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.	S3	Sim	Sim	Sim
6084	MBM SEGURADORA S.A.	S3	Sim	Não	Não
6122	FATOR SEGURADORA S/A	S3	Não	Não	Não
6173	KOVR PREVIDÊNCIA S.A	S3	Sim	Sim	Sim
6351	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA	S3	Não	Sim	Não
6467	Alfa Seguradora S.A.	S3	Sim	Sim	Sim
6602	MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.	S3	Não	Sim	Não
6751	SEGUROS SURA S.A.	S3	Não	Não	Não
6793	Gente Seguradora S.A.	S3	Sim	Não	Não
6831	SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS	S3	Sim	Sim	Sim
6921	KOVR SEGURADORA S.A.	S3	Não	Sim	Não
6947	UNIMED SEGURADORA S.A.	S3	Sim	Não	Não
6998	CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A.	S3	Não	Sim	Não
8737	AIG SEGUROS BRASIL S.A.	S3	Não	Sim	Não
10031	VIVER PREVIDÊNCIA	S3	Não	Sim	Não
10120	EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	S3	Sim	Sim	Sim
10448	GBOEX - GREMIO BENEFICENTE	S3	Sim	Sim	Sim
10707	MBM Previdência Complementar	S3	Sim	Não	Não
10898	RECÍPROCA ASSISTÊNCIA	S3	Sim	Sim	Sim
10901	SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA	S3	Sim	Sim	Sim
10979	AUXILIADORA PREVIDÊNCIA	S3	Sim	Sim	Sim
10987	SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO - PREVIDÊNCIA PRIVADA	S3	Sim	Sim	Sim
11088	FUTURO - PREVIDÊNCIA PRIVADA	S3	Sim	Sim	Sim

11096	Upofa - União Previdencial	S3	Sim	Sim	Sim
11126	HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA	S3	Sim	Sim	Sim
11134	ASPECIR PREVIDÊNCIA	S3	Não	Sim	Não

### Anexo 3 - Cálculo dos Indicadores

(A)	(B)	(C)
Empresas novas S4	Total de empresas novas	Indicador 1 (A/B)
6	27	22%

(A)	(B)	(C)
Empresas S4	Empresas S3 com Perfil Simplificado	Indicador 2 [A/(A+B)]
8	37	18%

## Anexo 4 – Perguntas do Questionário

### Seção 1 – Identificação da supervisionada

- 1) Selecionar a supervisionada:

### Seção 2 – Identificação do respondente

- 2) Nome:
- 3) E-mail corporativo:
- 4) Telefone de contato (com DDD):
- 5) Função na supervisionada:
- 6) Unidade de lotação na supervisionada

### Seção 3 – Identificação do segmento

- 7) Indique o Segmento da supervisionada:  
<S3 ou S4>

### Seção 4 – Perguntas para as supervisionadas do S3

- 8) A supervisionada não aderiu ao S4 por considerar muito restritas as alternativas de investimento deste segmento (ref. Resolução CNSP nº 388/2020, art. 4º, § 4º, inciso II).  
<Concordo ou discordo>
- 9) Que alternativas de investimentos você considera que poderiam passar a ser permitidas no S4, a fim de torná-lo mais atrativo para a supervisionada? As opções abaixo têm por base a classificação adotada na Resolução CMN nº 4.993/2022. Para maior simplicidade, foi utilizada uma descrição sucinta de cada ativo, portanto, para maiores detalhes, consultar os dispositivos da norma indicados entre parênteses.  
<Não gostaria de sugerir novas alternativas de investimentos  
Renda Fixa - Valores mobiliários ou outros ativos de renda fixa emitidos por companhia aberta (art. 8º, II, "a")  
Renda Fixa - Debêntures de infraestrutura emitidas por sociedades por ações (art. 8º, inciso II, "b")  
Renda Fixa - Obrigações ou coobrigações de instituições financeiras (art. 8º, III, "a")  
Renda Fixa - Fundos de investimentos de renda fixa (art. 8º, III, "b")  
Renda Fixa - Fundos de investimentos em índice (ETFs) de renda fixa (art. 8º, III, "c")  
Renda Fixa - Valores mobiliários ou outros ativos de renda fixa emitidos por Sociedade de Propósito Específico - SPE (art. 8º, IV, "a")  
Renda Fixa - Certificados de recebíveis emitidos por companhias securitizadoras (art. 8º, IV, "b")  
Renda Fixa - Obrigações de organizações financeiras internacionais das quais o Estado brasileiro faça parte (art. 8º, IV, "c")  
Renda Fixa - Cotas de classe sênior de FIDC/FICFIDC (art. 8º, IV, "d")>

Renda Fixa - Outros títulos ou valores mobiliários de renda fixa com cobertura integral de seguro de crédito (art. 8º, IV, "e")

Renda Variável - Ações de emissão de companhias abertas, correspondentes bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósito admitidas à negociação em segmento especial e cotas de fundos de investimentos que tenham como principal fator de risco a variação de preços desses ativos (art. 9º, I; II; e III, "a" e "b")

Renda Variável - Fundos de investimentos em índice (ETFs) de renda variável (art. 9º, III, "c")

Renda Variável - Fundo de investimentos referenciado em índice de ações (art. 9º, III, "d")

Renda Variável - Ações sem percentual mínimo em circulação (free float), correspondentes bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósito (art. 9º, IV, "a")

Renda Variável - Fundos de investimentos em ações (art. 9º, IV, "b")

Renda Variável - Debêntures com participação nos lucros, ou conversíveis em ações ou permutáveis em ações (art. 9º, IV, "c")

Imóveis - FII/FICFII (art. 10)

Variação Cambial - BDRs (art. 11, II, "a")

Variação Cambial - Títulos e valores mobiliários representativos de dívida corporativa de empresas brasileiras de capital aberto, emitidos e negociáveis no exterior (art. 11, III)

Variação Cambial - Títulos emitidos ou incondicionalmente garantidos por instituições financeiras no exterior em moeda estrangeira (art. 11, IV, "a" e "b")

Variação Cambial - Títulos emitidos por governos centrais de jurisdições estrangeiras e respectivos bancos centrais (Treasuries) com classificação de risco de crédito igual ou superior a AA- (art. 11, IV, "c")

Outros - Fundos de investimentos multimercados (art. 12, I, "a")

Outros - COE com valor nominal protegido (art. 12, I, "b")

Outros - FIP/FICFIP (art. 12, II, "a")

Outros - COE com valor nominal em risco (art. 12, III, "a")

Outros - Certificados de Reduções Certificadas de Emissão (RCE) ou de créditos de carbono do mercado voluntário (art. 12, III, "b")

Outra – especificar>

- 10) A supervisionada não aderiu ao segmento S4 por considerar muito restritas as operações com derivativos deste segmento (ref. Resolução CNSP nº 388/2020, art. 4º, § 4º, inciso III).

<Concordo ou discordo>

- 11) Que operações com derivativos você considera que poderiam passar a ser permitidas no S4, a fim de torná-lo mais atrativo para a supervisionada?

<Não gostaria de sugerir novas operações com derivativos

Mercado de opções

Mercado a termo

Mercado futuro

Swaps

Outra – especificar>

- 12) A supervisionada não aderiu ao segmento S4 por considerar muito restritos os ramos/modalidades de operação deste segmento (ref. Resolução CNSP nº 388/2020, art. 4º, § 4º, inciso IV).

<Concordo ou discordo>

- 13) Que ramos/modalidades você considera que poderiam passar a ser permitidos no S4, a fim torná-lo mais atrativo para a supervisionada? As opções abaixo, para seguros, têm por base a classificação adotada na Circular Susep nº 682/2022, Anexo I. Para maiores detalhes, consultar a referida norma.

<Não gostaria de sugerir novos ramos/modalidades de operação

Seguros - Patrimonial - "Lucros Cessantes" (0141)

Seguros - Patrimonial - "Riscos de Engenharia" (0167)

Seguros - Patrimonial - "Riscos Diversos" (0171)

Seguros - Patrimonial - "Riscos Nomeados e Operacionais" (0196)

Seguros - Responsabilidades - "Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores - D&O" (0310)

Seguros - Responsabilidades - "Responsabilidade Civil Riscos Ambientais" (0313)

Seguros - Responsabilidades - "Responsabilidade Civil Geral" (0351)

Seguros - Responsabilidades - "Responsabilidade Civil Profissional" (0378)

Seguros - Responsabilidades - "Compreensivo Riscos Cibernéticos" (0327)

Seguros - Transportes - "Transporte Nacional" (0621)

Seguros - Transportes - "Transporte Internacional" (0622)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros em Viagem Interestadual ou Internacional" (0623)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros em Viagem Municipal ou Intermunicipal" (0628)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga em Viagem Internacional - Danos à Carga - RCTR-VI-C" (0632)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Ferroviário de Carga - RCTF-C" (0638)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional - pessoas transportadas ou não - RCTR-VI (Carta Azul)" (0644)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Terrestre - Viagem Internacional - Acordos fora do ATIT" (0645)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Aéreo Carga - RCTA-C" (0652)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário Carga - RCTR-C" (0654)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Desaparecimento de Carga - RCF-DC" (0655)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Aquaviário Carga - RCA-C" (0656)

Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Operador de Transporte Multimodal - RCOTM-C" (0658)

Seguros - Riscos Financeiros - "Riscos Diversos – Financeiros" (0711)

Seguros - Riscos Financeiros - "Stop Loss" (0743)

Seguros - Riscos Financeiros - "Fiança Locatícia" (0746)

Seguros - Riscos Financeiros - "Crédito Interno" (0748)

Seguros - Riscos Financeiros - "Crédito à Exportação" (0749)

Seguros - Riscos Financeiros - "Garantia Segurado – Setor Público" (0775)

Seguros - Riscos Financeiros - "Garantia Segurado – Setor Privado" (0776)

Seguros - Pessoas Coletivo - coberturas em regime financeiro de repartição capitais de cobertura (09XX)

Seguros - Pessoas Coletivo - coberturas em regime financeiro de capitalização (09XX)

Seguros - Rural - "Seguro Agrícola" (1111)  
 Seguros - Rural - "Seguro Pecuário" (1112)  
 Seguros - Rural - "Seguro Aquícola" (1113)  
 Seguros - Rural - "Seguro Florestas" (1114)  
 Seguros - Rural - "Seguro Benfeitorias e Produtos Agropecuários" (1130)  
 Seguros - Rural - "Penhor Rural" (1162)  
 Seguros - Rural - "Seguros Animais" (1164)  
 Seguros - Rural - "Vida do Produtor Rural" (1198)  
 Seguros - Pessoas Individual - coberturas em regime financeiro de repartição capitais de cobertura (13XX)  
 Seguros - Pessoas Individual - coberturas em regime financeiro de capitalização (13XX)  
 Seguros - Marítimos - "Seguro Compreensivo para Operadores Portuários" (1417)  
 Seguros - Marítimos - "Responsabilidade Civil Facultativa para embarcações - RCF" (1428)  
 Seguros - Marítimos - "Marítimos (Casco)" (1433)  
 Seguros - Marítimos - "DPEM" (1457)  
 Seguros - Aeronáuticos - "Responsabilidade Civil Facultativa para Aeronaves - RCF" (1528)  
 Seguros - Aeronáuticos - "Aeronáuticos (casco)" (1535)  
 Seguros - Aeronáuticos - "Responsabilidade Civil Hangar" (1537)  
 Seguros - Aeronáuticos - "Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo - RETA" (1597)  
 Seguros - Aeronáuticos - "Satélites" (1574)  
 Seguros - Petróleo - "Riscos de Petróleo" (1734)  
 Seguros - Nucleares - "Riscos Nucleares" (1872)  
 Seguros - Saúde - "Saúde – Resseguro" (1985)  
 Seguros - Aceitações do Exterior - "Aceitações do Exterior" (2079)  
 Seguros - Sucursais no Exterior - "Sucursais no Exterior" (2079)  
 Seguros - Pessoas EFPC - "Vida" (2293)  
 Seguros - Pessoas EFPC - "Sobrevivência de Assistido" (2201)  
 Seguros - Pessoas EFPC - "Fluxo Biométrico" (2202)  
 Seguros - Pessoas EFPC - "Índice Biométrico" (2203)  
 Previdência - coberturas em regime financeiro de repartição capitais de cobertura  
 Previdência - coberturas em regime financeiro de acumulação  
 Outra – especificar>

- 14) Se você respondeu "Concordo" em alguma das questões acima e sugeriu possíveis novas operações para o S4, use o espaço abaixo para fornecer maiores detalhes e explicar por que você entende que essas novas operações não fariam o S4 deixar de ter um "perfil de risco simplificado":
- 15) A supervisionada não aderiu ao segmento S4 por considerar as dispensas de requisitos regulatórios pouco atrativas.  
<Concordo ou discordo>
- 16) Que novas dispensas de requisitos regulatórios você considera que poderiam ser previstas para o S4, a fim de torná-lo mais atrativo para a supervisionada? Por quê?
- 17) Que dispensas de requisitos regulatórios, aplicáveis ao S4, a supervisionada considerou mais atrativas? (Sendo 1 a mais atrativa e 8 a menos atrativa)

<Não obrigatoriedade de constituir unidade de conformidade (Resolução CNSP nº 416/2021, art.10, § 2º)

Não obrigatoriedade de constituir unidade de gestão de riscos (Resolução CNSP nº 416/2021, art. 18, § 1º)

Não obrigatoriedade de realizar avaliação de riscos macroeconômicos (Resolução CNSP nº 416/2021, art.14, inciso II)

Não obrigatoriedade de instituir política de investimentos (Resolução CNSP nº 416/2021, art. 17, § 1º, inciso II)

Não obrigatoriedade de realizar teste de adequação de passivo (Circular Susep nº 648/2021, art. 36)

Possibilidade de usar modelo simplificado de cálculo de capital risco de mercado (Resolução CNSP nº 432/2021, arts. 29 e 30)

Não obrigatoriedade de adotar critérios para seleção de investimentos com base em sustentabilidade (Circular Susep nº 666/2022, art. 6º)

Não obrigatoriedade de elaborar relatório consolidado prudencial (Circular Susep nº 650/2021, art. 3º, § 1º)>

18) A supervisionada não aderiu ao segmento S4 por que outras supervisionadas do mesmo grupo prudencial não poderiam fazê-lo?

<Concordo ou discordo>

19) Quais supervisionadas?

20) A supervisionada nunca avaliou seriamente a possibilidade de aderir ao segmento S4.

<Concordo ou discordo>

#### **Seção 5 – Perguntas para as supervisionadas do S4**

21) A supervisionada já se enquadrava em algum outro segmento antes de se tornar S4?

<Sim ou não>

22) A supervisionada precisou restringir significativamente suas alternativas de investimento (ref. Resolução CNSP nº 388/2020, art. 4º, § 4º, inciso II) para aderir ao S4.

<Concordo ou discordo>

23) A supervisionada precisou restringir significativamente suas operações com derivativos (ref. Resolução CNSP nº 388/2020, art. 4º, § 4º, inciso III) para aderir ao S4.

<Concordo ou discordo>

24) A supervisionada precisou restringir significativamente suas operações em ramos/modalidades (ref. Resolução CNSP nº 388/2020, art. 4º, § 4º, inciso IV) para aderir ao S4.

<Concordo ou discordo>

25) A supervisionada precisou fazer outras adequações, não mencionadas nas questões acima, para aderir ao S4.

<Concordo ou discordo>

26) Especifique que adequações foram essas:

27) Que dispensas de requisitos regulatórios, aplicáveis ao S4, a supervisionada considerou mais atrativas? (Sendo 1 a mais atrativa e 8 a menos atrativa)

<Não obrigatoriedade de constituir unidade de conformidade (Resolução CNSP nº 416/2021, art.10, § 2º)

Não obrigatoriedade de constituir unidade de gestão de riscos (Resolução CNSP nº 416/2021, art. 18, § 1º)

Não obrigatoriedade de realizar avaliação de riscos macroeconômicos (Resolução CNSP nº 416/2021, art.14, inciso II)

Não obrigatoriedade de instituir política de investimentos (Resolução CNSP nº 416/2021, art. 17, § 1º, inciso II)

Não obrigatoriedade de realizar teste de adequação de passivo (Circular Susep nº 648/2021, art. 36)

Possibilidade de usar modelo simplificado de cálculo de capital risco de mercado (Resolução CNSP nº 432/2021, arts. 29 e 30)

Não obrigatoriedade de adotar critérios para seleção de investimentos com base em sustentabilidade (Circular Susep nº 666/2022, art. 6º)

Não obrigatoriedade de elaborar relatório consolidado prudencial (Circular Susep nº 650/2021, art. 3º, § 1º)>

28) Você considera que poderiam ser previstas outras dispensas de requisitos regulatórios para o S4?

<Sim ou não>

29) Quais? Por que?

30) A supervisionada sente necessidade de alternativas de investimento que atualmente não são permitidas no S4?

<Sim ou não>

31) Quais? As opções abaixo têm por base a classificação adotada na Resolução CMN nº 4.993/2022. Para maior simplicidade, foi utilizada uma descrição sucinta de cada ativo, portanto, para maiores detalhes, consultar os dispositivos da norma indicados entre parênteses.

<Renda Fixa - Valores mobiliários ou outros ativos de renda fixa emitidos por companhia aberta (art. 8º, II, "a")

Renda Fixa - Debêntures de infraestrutura emitidas por sociedades por ações (art. 8º, inciso II, "b")

Renda Fixa - Obrigações ou coobrigações de instituições financeiras (art. 8º, III, "a")

Renda Fixa - Fundos de investimentos de renda fixa (art. 8º, III, "b")

Renda Fixa - Fundos de investimentos em índice (ETFs) de renda fixa (art. 8º, III, "c")

Renda Fixa - Valores mobiliários ou outros ativos de renda fixa emitidos por Sociedade de Propósito Específico - SPE (art. 8º, IV, "a")

Renda Fixa - Certificados de recebíveis emitidos por companhias securitizadoras (art. 8º, IV, "b")

Renda Fixa - Obrigações de organizações financeiras internacionais das quais o Estado brasileiro faça parte (art. 8º, IV, "c")

Renda Fixa - Cotas de classe sênior de FIDC/FICFIDC (art. 8º, IV, "d")

Renda Fixa - Outros títulos ou valores mobiliários de renda fixa com cobertura integral de seguro de crédito (art. 8º, IV, "e")

Renda Variável - Ações de emissão de companhias abertas, correspondentes bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósito admitidas à negociação em segmento especial e cotas de fundos de investimentos que tenham como principal fator de risco a variação de preços desses ativos (art. 9º, I; II; e III, "a" e "b")

Renda Variável - Fundos de investimentos em índice (ETFs) de renda variável (art. 9º, III, "c")

Renda Variável - Fundo de investimentos referenciado em índice de ações (art. 9º, III, "d")

Renda Variável - Ações sem percentual mínimo em circulação (free float), correspondentes bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósito (art. 9º, IV, "a")

Renda Variável - Fundos de investimentos em ações (art. 9º, IV, "b")

Renda Variável - Debêntures com participação nos lucros, ou conversíveis em ações ou permutáveis em ações (art. 9º, IV, "c")

Imóveis - FII/FICFII (art. 10)

Variação Cambial - BDRs (art. 11, II, "a")

Variação Cambial - Títulos e valores mobiliários representativos de dívida corporativa de empresas brasileiras de capital aberto, emitidos e negociáveis no exterior (art. 11, III)

Variação Cambial - Títulos emitidos ou incondicionalmente garantidos por instituições financeiras no exterior em moeda estrangeira (art. 11, IV, "a" e "b")

Variação Cambial - Títulos emitidos por governos centrais de jurisdições estrangeiras e respectivos bancos centrais (Treasuries) com classificação de risco de crédito igual ou superior a AA- (art. 11, IV, "c")

Outros - Fundos de investimentos multimercados (art. 12, I, "a")

Outros - COE com valor nominal protegido (art. 12, I, "b")

Outros - FIP/FICFIP (art. 12, II, "a")

Outros - COE com valor nominal em risco (art. 12, III, "a")

Outros - Certificados de Reduções Certificadas de Emissão (RCE) ou de créditos de carbono do mercado voluntário (art. 12, III, "b")

Outra – especificar>

32) A supervisionada sente necessidade de realizar operações com derivativos que atualmente não são permitidas no S4?

<Sim ou não>

33) Quais?

<Mercado de opções

Mercado a termo

Mercado futuro

Swaps

Outra – especificar>

34) A supervisionada sente necessidade de operar em ramos/modalidades que atualmente não são permitidos no S4?

<Sim ou não>

35) Quais? As opções abaixo, para seguros, têm por base a classificação adotada na Circular Susep nº 682/2022, Anexo I. Para maiores detalhes, consultar a referida norma.

<Seguros - Patrimonial - "Lucros Cessantes" (0141)  
Seguros - Patrimonial - "Riscos de Engenharia" (0167)  
Seguros - Patrimonial - "Riscos Diversos" (0171)  
Seguros - Patrimonial - "Riscos Nomeados e Operacionais" (0196)  
Seguros - Responsabilidades - "Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores - D&O" (0310)  
Seguros - Responsabilidades - "Responsabilidade Civil Riscos Ambientais" (0313)  
Seguros - Responsabilidades - "Responsabilidade Civil Geral" (0351)  
Seguros - Responsabilidades - "Responsabilidade Civil Profissional" (0378)  
Seguros - Responsabilidades - "Compreensivo Riscos Cibernéticos" (0327)  
Seguros - Transportes - "Transporte Nacional" (0621)  
Seguros - Transportes - "Transporte Internacional" (0622)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros em Viagem Interestadual ou Internacional" (0623)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros em Viagem Municipal ou Intermunicipal" (0628)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga em Viagem Internacional - Danos à Carga - RCTR-VI-C" (0632)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Ferroviário de Carga - RCTF-C" (0638)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional - pessoas transportadas ou não - RCTR-VI (Carta Azul)" (0644)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Terrestre - Viagem Internacional - Acordos fora do ATIT" (0645)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Aéreo Carga - RCTA-C" (0652)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário Carga - RCTR-C" (0654)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Desaparecimento de Carga - RCF-DC" (0655)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Transportador Aquaviário Carga - RCA-C" (0656)  
Seguros - Transportes - "Responsabilidade Civil do Operador de Transporte Multimodal - RCOTM-C" (0658)  
Seguros - Riscos Financeiros - "Riscos Diversos – Financeiros" (0711)  
Seguros - Riscos Financeiros - "Stop Loss" (0743)  
Seguros - Riscos Financeiros - "Fiança Locatícia" (0746)  
Seguros - Riscos Financeiros - "Crédito Interno" (0748)  
Seguros - Riscos Financeiros - "Crédito à Exportação" (0749)  
Seguros - Riscos Financeiros - "Garantia Segurado – Setor Público" (0775)  
Seguros - Riscos Financeiros - "Garantia Segurado – Setor Privado" (0776)  
Seguros - Pessoas Coletivo - coberturas em regime financeiro de repartição capitais de cobertura (09XX)  
Seguros - Pessoas Coletivo - coberturas em regime financeiro de capitalização (09XX)  
Seguros - Rural - "Seguro Agrícola" (1111)  
Seguros - Rural - "Seguro Pecuário" (1112)  
Seguros - Rural - "Seguro Aquícola" (1113)

Seguros - Rural - "Seguro Florestas" (1114)  
Seguros - Rural - "Seguro Benfeitorias e Produtos Agropecuários" (1130)  
Seguros - Rural - "Penhor Rural" (1162)  
Seguros - Rural - "Seguros Animais" (1164)  
Seguros - Rural - "Vida do Produtor Rural" (1198)  
Seguros - Pessoas Individual - coberturas em regime financeiro de repartição capitais de cobertura (13XX)  
Seguros - Pessoas Individual - coberturas em regime financeiro de capitalização (13XX)  
Seguros - Marítimos - "Seguro Compreensivo para Operadores Portuários" (1417)  
Seguros - Marítimos - "Responsabilidade Civil Facultativa para embarcações - RCF" (1428)  
Seguros - Marítimos - "Marítimos (Casco)" (1433)  
Seguros - Marítimos - "DPEM" (1457)  
Seguros - Aeronáuticos - "Responsabilidade Civil Facultativa para Aeronaves - RCF" (1528)  
Seguros - Aeronáuticos - "Aeronáuticos (casco)" (1535)  
Seguros - Aeronáuticos - "Responsabilidade Civil Hangar" (1537)  
Seguros - Aeronáuticos - "Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo - RETA" (1597)  
Seguros - Aeronáuticos - "Satélites" (1574)  
Seguros - Petróleo - "Riscos de Petróleo" (1734)  
Seguros - Nucleares - "Riscos Nucleares" (1872)  
Seguros - Saúde - "Saúde – Resseguro" (1985)  
Seguros - Aceitações do Exterior - "Aceitações do Exterior" (2079)  
Seguros - Sucursais no Exterior - "Sucursais no Exterior" (2079)  
Seguros - Pessoas EFPC - "Vida" (2293)  
Seguros - Pessoas EFPC - "Sobrevivência de Assistido" (2201)  
Seguros - Pessoas EFPC - "Fluxo Biométrico" (2202)  
Seguros - Pessoas EFPC - "Índice Biométrico" (2203)  
Previdência - coberturas em regime financeiro de repartição capitais de cobertura  
Previdência - coberturas em regime financeiro de acumulação  
Outra – especificar>

- 36) Se você respondeu "Sim" em alguma das questões acima e sugeriu possíveis novas operações para o S4, use o espaço abaixo para fornecer maiores detalhes e explicar (i) o motivo da necessidade e (ii) por que você entende que essas novas operações não fariam o S4 deixar de ter um “perfil de risco simplificado”:

#### **Seção 6 – Perguntas para as supervisionadas do S3 e do S4**

- 37) Você gostaria de sugerir outras alterações, não abordadas nas questões anteriores, que poderiam ser previstas para o S4?  
<Sim ou não>
- 38) Que outras alterações você gostaria de sugerir? Por que você entende que elas não fariam o S4 deixar de ter um “perfil de risco simplificado”?
- 39) Se desejar, uso o espaço abaixo para comentários ou esclarecimentos adicionais que considerar pertinentes: